



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 655/90

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei

Art. 1º - Os empregos e cargos componentes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), os de provimento efetivo e os de provimento em comissão, constantes das Leis Nºs 542/84 e suas alterações, 617, 622, 623, 627 e 629/89, terão seus salários e vencimentos reajustados em 70% (Setenta Por Cento), ficando esses valores atualizados, conforme as Tabelas I à VI, anexas a presente Lei.

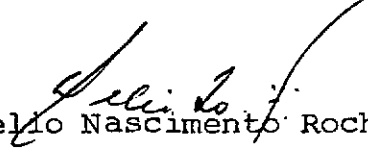
Art. 2º - É extensivo aos servidores Inativos e Pensionistas, os benefícios desta Lei.

Art. 3º - Os reajustes concedidos pela presente Lei, não alcança o pessoal Pensionista, Inativo, Ativo integrante ou ex-integrante do quadro de Magistério Público Municipal e cargos de provimento em comissão equivalentes ao Padrão CPC-01 e CPC-02, integrantes da Lei Nº 617/89.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 1990.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 21 de Fevereiro de 1990.


Helio Nascimento Rocha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARRERA		(LEI-Nº 542/84)						
CARGOS		A	B	C	D	E	F	G
I	Trabalhador Braçal							
	Servente	2.183,00	2.335,00	2.499,00	2.674,00	2.861,00	3.061,00	3.276,00
	Merendeira							
	Jardineiro							
II	Coveiro							
	Auxiliar de Biblioteca	2.268,00	2.427,00	2.597,00	2.778,00	2.973,00	3.181,00	3.404,00
	Assistente de Ambulatório Telefonista							
III	Bombeiro							
	Carpinteiro	2.365,00	2.530,00	2.707,00	2.897,00	3.099,00	3.316,00	3.549,00
	Plator							
IV	Pedreiro							
	Motorista	2.490,00	2.664,00	2.851,00	3.050,00	3.264,00	3.492,00	3.737,00
	Escriturário							
V	Operador de Máquinas Técnico Agrícola							
	Assistente Comunitário	2.991,00	3.201,00	3.425,00	3.664,00	3.921,00	4.195,00	4.489,00
	Almoxarife							
VI	Agente Fiscal							
	Engenheiro							
	Contador							
VII	Médico	4.134,00	4.423,00	4.733,00	5.064,00	5.419,00	5.798,00	6.204,00
	Pedagogo							
	Técnico de Administração							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELA II .

(Lei-Nº 617/89)

PADRÃO	CARGOS	VEICIMENTOS
CPC-01	Secretários e Procurador Municipal	15.000,00
CPC-02	Assessores Municipais	10.000,00
CPC-03	Inspetor Geral de Rendas, Chefe de Tesouraria e Chefe de Contabilidade	6.462,00
CPC-04	Chefes de Seções	5.440,00

TABELA III -

(Lei-Nº 622/89)

PADRÃO	CARGOS	VEICIMENTOS
CPC-05	Técnico Pedagógico	2.991,00
CPC-06	Escriturão/ Datilógrafo	2.490,00
CPC-07	Vigia	2.183,00

TABELA IV

(Lei-Nº 623/89)

EMPREGOS	VEICIMENTOS
Administrador	4.134,00
Recreadora	2.490,00
Servente	2.183,00
Merendeira	2.183,00
Lavadeira/Passadeira	2.183,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELA V
(Lei-Nº 627/89)

EMPREGOS	VENCIMENTOS
Farmacêutico/Bioquímico	4.134,00
Técnico Agrícola	2.991,00

TABELA VI
(Lei-Nº 629/89)

EMPREGOS	VENCIMENTOS
Patologista Clínico	4.134,00
Almoxarife	2.991,00
Escriturário /Datilógrafo	2.490,00